

CNDH irá solicitar admissão como *amicus curiae* no STF em defesa da demarcação de Terras Indígenas

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH decidiu solicitar sua admissão ao processo de repercussão geral que tramita perante o Supremo Tribunal Federal – STF (caso Xokleng), como *amicus curiae* – termo que significa “amigo da corte” e que é usado juridicamente para que alguém ou alguma instituição atue em um processo judicial de relevância social ao fornecer subsídios e contribuir para uma solução razoável.

A decisão do CNDH ocorre após o pedido do Conselho Indigenista Missionário – Cimi, com expectativa de que a resolução da ação ajude a pacificar a matéria sobre direitos indígenas, impactando 305 povos indígenas no Brasil.

"O CNDH acompanha as demandas mais relevantes que atingem a população brasileira e tem abordado há bastante tempo as comunidades indígenas com suas questões de violações de direitos humanos, levando, inclusive, a um acúmulo de missões a terras indígenas. O Cimi solicitou ao CNDH que leve este acúmulo de experiências e de informações para enriquecer o debate e assim defender os direitos indígenas e auxiliar que seja feita de maneira adequada a importante decisão a ser tomada pelos ministros do STF no caso de repercussão geral sobre os Xokleng", afirmou o representante do Cimi, Adelar Cupsinski.

A ação judicial tramita no STF (Recurso Extraordinário 1017365) e trata de caso em que se reivindica reintegração de posse por parte da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (Farma) de área já identificada e reivindicada como parte de território tradicional do povo Xokleng, localizado em parte da Reserva Biológica do Sassafrás, no Estado de Santa Catarina.

Após recurso interposto pela Fundação Nacional do Índio – Funai, o caso foi declarado como de repercussão geral por unanimidade no STF e poderá incidir sobre a argumentação conhecida como “marco temporal” – tese que torna o direito à terra restrita à posse até 05 de outubro de 1988 (data de promulgação da Constituição Federal brasileira) afetando todas as demarcações de Terras Indígenas no Brasil.

FUNAI

No dia de hoje (09) a Comissão do Congresso que analisa a medida provisória de reforma administrativa do Governo Federal decidiu retornar a Fundação do Direito do Índio – Funai, que havia sido transferido para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos no início de 2019, para o Ministério da Justiça e da Segurança Pública. A demarcação de terras indígenas, que havia sido transferida para o Ministério da Agricultura, ficará novamente sob responsabilidade da Funai.

O CNDH apresentou recomendação ao Congresso Nacional nesse sentido, através da Resolução nº 2, de 2019, solicitando que a identificação, a delimitação, a demarcação e

os registros das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas e o licenciamento ambiental nas terras indígenas permaneça como área de competência da Funai.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH

+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>